



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Gabinete da Presidência*

PORTARIA Nº 641/2015/SGP – Manaus, 8 de abril de 2015

Designa o Comitê de Validação e Homologação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MAARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instituição do Comitê de Validação e Homologação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) neste Regional, consoante ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 2/2013/SGP;

CONSIDERANDO que é indispensável a manutenção de grupo de trabalho constituído por magistrados e servidores para validar e implantar as novas funcionalidades do sistema eletrônico, bem como orientar, esclarecer dúvidas e atender às demandas do público interno e externo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os magistrados e servidores abaixo relacionado, para compor o Comitê de Validação e Homologação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região:

♦ **Presidente**

MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO  
Desembargadora do Trabalho

♦ **Membros**

CAROLINA DE SOUZA LACERDA AIRES FRANCA  
Juíza do Trabalho Substituta

GISELE ARAÚJO LOUREIRA DE LIMA  
Juíza do Trabalho Substituta



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Gabinete da Presidência*

fl. 2 da PORTARIA Nº 641/2015/SGP, de 8 de abril de 2015

♦ **Representantes das Turmas e do Tribunal Pleno**

ANALUCIA BOMFIM D'OLIVEIRA LIMA  
MARCELO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES  
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FONSECA

♦ **Representantes dos Gabinetes**

ANDRÉ COSTA DE LIMA  
ELSON COELHO BASTOS JUNIOR  
CAROLINE PITT

♦ **Representantes da 1ª Instância**

JORGE WILLIAM DE CASTRO  
VALDECIMAR BRITO MACIEL  
WILLIAN JANDER DA CRUZ GONÇALVES

♦ **Representante da área de Tecnologia da Informação**

HENRIQUE ALEXANDRE TORRES

♦ **Secretária**

ANA CAROLINA CABRINHA GAMA

Art. 2º Revogar a Portaria nº 45/2013/SGP, de 8-1-2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO